

PARECER N° , DE 2022

SF/22750.19925-23

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 27, de 2018, do Senador Antonio Carlos Valadares, que *institui o Prêmio Amigo do Ciclista, a ser conferido anualmente pelo Senado Federal.*

Relatora: Senadora **MARIA DO CARMO ALVES**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 27, de 2018, do Senador Antonio Carlos Valadares, que *institui o Prêmio Amigo do Ciclista, a ser conferido anualmente pelo Senado Federal.*

A proposição é composta de seis artigos, dos quais o primeiro institui, no âmbito do Senado Federal, o referido Prêmio, cujo objetivo é agraciar pessoas físicas ou jurídicas, governamentais ou não, *que tenham desenvolvido iniciativas relevantes para a promoção do uso da bicicleta como meio sustentável e seguro de transporte.*

O art. 2º estabelece que o Prêmio consistirá em outorga de placa, medalha ou troféu e de diploma de menção honrosa aos agraciados.

O art. 3º define que a cerimônia para entrega do prêmio deverá ser realizada em sessão especialmente convocada para esse fim, preferencialmente na semana do dia 19 de agosto.

O art. 4º determina que as indicações dos candidatos podem ser realizadas por qualquer senador ou senadora, acompanhadas de *curriculum vitae* e de justificação, além de documentação que comprove a realização de atividades relacionadas ao uso de bicicletas na mobilidade urbana.



SF/22750.19925-23

O art. 5º constitui o Conselho do Prêmio Amigo do Ciclista, a ser composto por um representante de cada partido com assento no Senado Federal. Define, em seu § 1º, que a composição deverá ser renovada a cada dois anos, *entre os meses de fevereiro e de março da primeira e da terceira sessões legislativas ordinárias, permitida a recondução de seus membros;* em seu § 2º, que as datas para recebimento das indicações serão definidas pelo Conselho a cada ano; e, em seu § 3º, que, uma vez escolhidos, os nomes dos agraciados serão amplamente divulgados nos meios de comunicação do Senado Federal e em sessão plenária.

O art. 6º, por fim, faz coincidir a data de vigência da futura resolução com a data de sua publicação.

O PRS nº 27, de 2018, foi encaminhado à CE e à Comissão Diretora.

Não foram oferecidas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Compete à CE, de acordo com art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre proposições que versem sobre homenagens cívicas.

O projeto em análise cria uma premiação cuja finalidade é agraciar pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, que tenham contribuído para o uso de bicicletas como meio de transporte. O ponto principal da homenagem são as iniciativas que tenham promovido a sustentabilidade e, tão importante quanto, a segurança desse meio de locomoção.

O uso da bicicleta tem crescido nas grandes cidades com o advento do Código de Trânsito Brasileiro, de 1997, e da Política Nacional de Mobilidade Urbana, que passou a priorizar o transporte não motorizado em relação aos demais. São notáveis as vantagens no aumento do uso desse modal que, além de promover a saúde dos usuários, o desafogamento das vias e reduções nos índices de poluição, é, por vezes, uma opção de transporte que oferece menor custo, mais rapidez e praticidade.

No entanto, em um cenário que persiste em priorizar os automóveis, ser um ciclista, principalmente nos grandes centros urbanos,

significa lidar com uma série de desafios. Dentre eles estão a cultura de desrespeito aos ciclistas, frequentemente tratados como inferiores dentre os veículos, a falta de infraestrutura adequada, como ciclovias, ciclofaixas e bicicletários, e o envolvimento crescente em acidentes graves e diários.

Iniciativas que visem a promover a sustentabilidade e a segurança do uso da bicicleta nunca foram tão necessárias. É imprescindível valorizar os gestores públicos e privados que tenham direcionado esforços e trabalhado incansavelmente para criação de políticas e de ações sociais voltadas à mobilidade sustentável e à locomoção alternativa. Além disso, o Prêmio tem o papel de fomentar e reavivar o debate sobre o tema em data próxima ao dia 19 de agosto, em que se comemora o Dia Nacional do Ciclista.

Avaliamos, assim, que a proposição é meritória.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 27, de 2018.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

